

DECRETO Nº 879, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.169 de 04 de dezembro de 2015.

Decreta:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.03.04.12.361.5033.4.071.3390.30.00-265 - 219	R\$ 5.190,67
TOTAL	R\$ 5.190,67

Art.2º A abertura do crédito adicional suplementar constantes no art. 1º tem suporte superávit financeiro apurado no demonstrativo de análise do exercício anterior, conforme demonstrativos oriundos do Departamento de Contabilidade.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 11 de dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO - ÚNICO
DECRETO 879 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE FINANCEIRO EXECÍCIO 2014
Baseado no art. 43,§2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Saldo Bancário em 31/12/2014.

Banco	Agencia	Conta	Valor em 31/12/2014.
32	2194-6	15.162-9	5.190,67

(Fonte: Demonstrativo de Movimento de Numerário na Contabilidade, com saldo em 31/12/2014.)

Prefeitura Municipal de Albertina, 11 de dezembro de 2015.

REGIVANI CAMPANHARI FULANETI
CRC SP240720-O 5-S MG

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL